



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA**

**Em 1º de setembro de 2023.  
Portaria 184/2023 – SE**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelos Artigos 34 e 206 da Lei Municipal nº 7.550/2017,

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** dispositivos da Portaria nº 063/2021-SE, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de Termos de Colaboração entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando o atendimento na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”.

**2 – O Artigo 9º da Portaria nº 063/2021-SE passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:**

“**Art. 9º.** (...)”

§ 3º. O Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, e das previsões constantes do(s) Edital(is) de Credenciamento ora vigentes e do próprio Termo de Colaboração.

(...)

§ 5º. Os Termos de Colaboração, formalizados por meio de normas vigentes anteriormente à edição desta Portaria, terão a sua regularização de vigência, quando da renovação, até atingir o estipulado no § 3º deste Artigo, sem prejuízo do contido no § 4º deste Artigo.” (NR)

**3 – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**  
Secretário de Educação